

FOLHA INFORMATIVA | AR/DIC/DILP/53

CONCEITO DE VIOLÊNCIA ECONÓMICA DENTRO DO CONCEITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

CONVENÇÃO DE ISTAMBUL

Data: 29 de março de 2021

Autor: **Nuno Amorim**

Aviso legal e direitos de autor

Este documento é um resumo de informação publicada e não representa necessariamente a opinião do autor ou da Assembleia da República. O documento foi produzido para apoio aos trabalhos parlamentares dos Deputados e Funcionários da Assembleia da República.

© Assembleia da República, 2021. Direitos reservados nos termos do artigo 52º da Lei nº 28/2003, de 30 de julho.

Violência Económica

A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, conhecida como Convenção de Istambul é uma Convenção do Conselho da Europa destinada a combater a violência contra as mulheres e a combater a violência doméstica.

Para efeitos da Convenção, aprovada pela [Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro](#) e ratificada pelo [Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, de 21 de janeiro](#), é “violência doméstica” todos os atos de violência física, de violência sexual, de violência psicológica ou de violência económica que ocorrem na família ou na unidade doméstica, ou entre cônjuges ou ex-cônjuges, ou entre companheiros ou ex-companheiros, quer o agressor coabite ou tenha coabitado, ou não, com a vítima.

Neste sentido, foi solicitado por um grupo parlamentar um estudo relativo à introdução do conceito de “violência económica” dentro do conceito de “violência doméstica” nos Estados-membro da União Europeia. Para o efeito, foi elaborado um questionário na rede ECPRD¹ com as seguintes perguntas:

- O seu país introduziu o conceito de “violência económica” dentro do conceito de “violência doméstica”?
- Se sim, onde se encontra previsto?

O questionário foi enviado a todos os Estados-membro da União Europeia, dos quais foram recebidas 19 respostas. Assim apresentamos os resultados obtidos relativamente aos seguintes países: Alemanha, Áustria, Bulgária, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Estónia, Finlândia, França, Hungria, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Países Baixos, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia.

País	Introduziu o conceito de “violência económica” no conceito de violência doméstica?	Referências
Alemanha ²	Não	
Áustria	Não	
Bulgária ³	Sim	Artigo 2.º da Lei de proteção contra a violência doméstica .

¹ Ao qual foi atribuído o número 4678.

² O crime de violência doméstica não está autonomizado no ordenamento jurídico alemão. Todos os atos cometidos no contexto de uma relação são enquadrados nas diversas tipológicas de crimes previstas na lei.

³ O Tribunal Constitucional da Bulgária decidiu que a Convenção de Istambul não é conforme a Constituição do país e, como tal, a convenção não foi ratificada.

País	Introduziu o conceito de “violência económica” no conceito de violência doméstica?	Referências
Croácia	Sim	N.º 5 do artigo 10 da Lei de proteção contra a violência doméstica , com as alterações introduzidas em 2019 .
Chipre	Não	
Dinamarca ⁴	Sim	Secção 243 do Código Penal.
Eslovénia	Sim	N.º 6 do artigo 3 da Lei de prevenção da Violência Doméstica .
Estónia	Não	
Finlândia ⁵	Não	
França	Não	
Hungria ⁶	Sim	Alínea b) do n.º 1 da secção 212/A do Código Penal .
Letónia ⁷	Sim ⁸	O conceito de violência económica consta do paragrafo 4 da secção 19 da Lei dos órfãos e tribunal de custódia . A secção 74 do Código Civil considera como causa de divorcio a violência económica. O n.º 1 da secção 250 da Lei Processual Civil considera a violência económica como motivo justificativo para a aplicação de medidas preventivas com vista à proteção da vítima.
Lituânia ⁹	Sim	Parágrafo 7 do artigo 2 da Lei de proteção contra a violência doméstica
Luxemburgo	Não	Artigos 1017-7 e 1017-8 do Código de Processo Civil ¹⁰ .
Países Baixos	Não	
Polónia	Não	

⁴ Embora a expressão não tenha acolhimento no texto da norma, a questão da violência económica é enquadrada como “situação humilhante” para a vítima.

⁵ O conceito de violência doméstica não está autonomizado no ordenamento jurídico finlandês. Todos os atos cometidos no quadro de uma relação são enquadrados no âmbito dos crimes previstos – crimes sexuais, crimes contra as pessoas, crimes contra o património, entre outros

⁶ A Hungria assinou a Convenção de Istanbul mas, em maio de 2020, o parlamento húngaro rejeitou a sua [ratificação](#).

⁷ A Letónia assinou a Convenção de Istanbul, mas ainda não a ratificou.

⁸ O conceito de violência económica encontra-se previsto no ordenamento jurídico, mas não no conceito de violência doméstica.

⁹ A Lituânia assinou a Convenção, mas ainda não a ratificou.

¹⁰ A violência económica é enquadrada como comportamento suscetível de ofender a saúde mental da vítima.

País	Introduziu o conceito de “violência económica” no conceito de violência doméstica?	Referências
Répubblica Checa ¹¹	Não	
Roméia	Sim	Artigo 3, 4 e 28 da Lei n.º 217 de 22 de maio de 2003 , relativa à prevenção e combate à violência doméstica
Suécia	Não	

¹¹ Embora não se encontre expressamente previsto o termo “violência económica”, a jurisprudência checa entende que este tipo de violência se enquadra dentro dos elementos típicos do crime de violência doméstica, previsto e punido pela secção 199 do [Código Penal](#). A República Checa ainda não ratificou a Convenção.